



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI N.º 9.415, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n.º 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 11.616,86, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10-SAÚDE  
301-ATENÇÃO BÁSICA  
0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde  
1157-Manutenção e Reforma-P. de S. Vila Palmeira – Emendas 34, 109-21/22  
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 1848, rec. 0040, dest. 00000.....R\$ 11.616,86  
**TOTAL.....R\$ 11.616,86**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções dos seguintes créditos orçamentários, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10-SAÚDE  
301-ATENÇÃO BÁSICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde  
1155-Aquisição de Equip. e Mat. Permanente-Posto de Saúde Evaristo-Emendas 76, 95-21/22  
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 1846, rec. 0040, dest. 00000....R\$ 11.616,86  
**TOTAL.....R\$ 11.616,86**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de outubro de 2022.

RODRIGO  
GOMES  
MASSULO:02482757045  
757045  
Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital  
por RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482757045  
Dados: 2022.10.13  
16:35:15 -03'00'

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA  
JUCARA AIROLDI:70131341049  
Dados: 2022.10.14 08:50:20 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 9.413, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 11.218,99, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10-SAÚDE  
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2093- Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC cta. 10.015  
33.90.14-Diárias-PC, dot. 1174, rec. 4501, dest.  
00001.....R\$ 11.218,99

**TOTAL.....R\$ 11.218,99**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a estimativa de Excesso de Arrecadação referente da Receita 1.7.1.8.03.2.1.01.01.00 – Transferência SAI/SUS cta. 10015 – 4501, recurso 4501 - CUSTEIO - Atenção de média e alta complexidade ambul. e hosp, no valor de 11.218,99.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de outubro de 2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**0F4606C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 9.414, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 90.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10-SAÚDE  
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0025- COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS  
1205- COVID - 19 Port. 430/2020- cta 10.300  
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC, dot. 1823, rec. 4500, dest. 00009.....R\$ 90.000,00  
**TOTAL.....R\$ 90.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a estimativa de Excesso de Arrecadação referente da Receita 1.7.1.8.03.9.1.02.00.00 - Transf. para enfr. ao coronavírus(COVID-19) cta 10.300-Port. 430/20-4500, recurso 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica, no valor de 90.000,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de outubro de 2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**BE7D69B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 9.415, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 11.616,86, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10-SAÚDE  
301-ATENÇÃO BÁSICA  
0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde  
1157-Manutenção e Reforma-P. de S. Vila Palmeira – Emendas 34, 109-21/22  
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 1848, rec. 0040, dest. 00000.....R\$ 11.616,86  
**TOTAL.....R\$ 11.616,86**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções dos seguintes créditos orçamentários, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10-SAÚDE  
301-ATENÇÃO BÁSICA  
0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde



1155-Aquisição de Equip. e Mat. Permanente-Posto de Saúde Evaristo-Emendas 76, 95-21/22  
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 1846, rec. 0040, dest. 00000.....R\$ 11.616,86  
**TOTAL.....R\$ 11.616,86**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de outubro de 2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**D746DC7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 9.416, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 110.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10-SAÚDE  
301-ATENÇÃO BÁSICA  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2080-Manutenção e Fortalecimento da APS - ASPS cta. 67  
44.90.51-Obras e Instalações, rec. 0040, dest. 00000.....R\$ 110.000,00  
**TOTAL.....R\$ 110.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10-SAÚDE  
301-ATENÇÃO BÁSICA  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2080-Manutenção e Fortalecimento da APS - ASPS cta. 67  
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 1000, rec. 0040, dest. 00000.....R\$ 110.000,00  
**TOTAL.....R\$ 110.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de outubro de 2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**F9072085

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 176/2022**

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 176/2022 do tipo menor preço por item, destinado aquisição e instalação de divisórias leves na Farmácia Provisória do Posto de Saúde Central e em sala do Posto de Saúde Bom Princípio. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura no dia 31/10/2022 às 14h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br)

Santo Antônio da Patrulha, 13 de outubro de 2022.

**TÉDI RANCHESKI**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Tedi Rancheski

**Código Identificador:**F7C24A34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 181/2022**

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 181/2022 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para capacitação dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde que trabalham diretamente com demandas sociais. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura no dia 04/11/2022 às 09h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de outubro de 2022.

**GUSTAVO ALVES DOS REIS**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Gustavo Alves dos Reis

**Código Identificador:**8E95C531

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO  
NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 036/2022**

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de propostas, da licitação na Modalidade de **Tomada de Preços n.º 036/2022**, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de projetos elétricos e SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas), para melhoria e adequação no sistema elétrico da edificação, onde está instalada a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, localizada na Av. Borges de Medeiros, 456, no bairro Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha, RS, conforme Mem. 466/2022 e Pedido de Compra n.º 2022/1576, ambos da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, declara **classificadas** as empresas **Reus Engenharia Ltda.**, CNPJ 22.478.040/0001-86; **Neo Energia Eireli**, CNPJ 22.153.474/0001-06; **AJG Engenharia Ltda.**, CNPJ 19.780.730/0001-80; **Kolf Serviços de Engenharia – Eireli**, CNPJ 07.555.412/0001-37. Considerando o menor preço, esta comissão declara **vencedora do certame** a empresa **Kolf Serviços de Engenharia – Eireli**, CNPJ 07.555.412/0001-37, que apresentou proposta de preços no valor de R\$ 10.123,45 (dez mil, cento e vinte